

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10

LEI 2.373, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

"Dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal realizar repasses financeiros à Sociedade Cultural Beneficente Monsenhor Alonso".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios para repasses financeiros à Sociedade Cultural Beneficente Monsenhor Alonso, sediado em Baixo Guandu/ES, por tratar-se de entidade assistencial sem fins lucrativos, que visa atender crianças e adolescentes carentes do sexo masculino.

Artigo 2º. As liberações dos repasses financeiros, bem como as fontes de recursos, serão regulamentadas através de convênios específicos, que poderão ter como objetivos o aparelhamento do instituto, contratação de profissionais, reforma, ampliação e construção, aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviços de conservação, manu-



Protocolo nº:	3059/07
Folha nº:	07
Visto:	imgames

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10

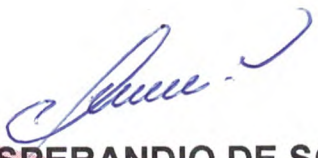
tenção e limpeza e demais materiais e serviços necessários ao funcionamento da instituição.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de abril do ano dois mil e sete.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
em 18/04/2007


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças